



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-140
Telefone: - <http://www.pi.gov.br>

EXPEDIENTE 2025/SEGOV-PI/GAB/PROTO-ALEPI

Teresina/PI, 23 de outubro de 2025.

AL-P-(SGM) Nº 00320/2025

Excelentíssimo Senhor
Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
RAFAEL TAJRA FONTELES

NESTA CAPITAL

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo do **Autógrafo do Projeto de Lei** autoria do **Deputado Tiago Vasconcelos** que: "**Reconhece de utilidade pública a Associação Mão que Plantam, Colhem e Acolhem, localizada no município de Valença do Piauí-PI**".

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. SEVERO EULÁLIO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **SEVERO MARIA EULALIO NETO - Matr.0000000-0, Presidente da ALEPI**, em 23/10/2025, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0020831676 e o código CRC 34D19EF6.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.014172/2025-16

SEI nº 0020831676



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-140
Telefone: - <http://www.pi.gov.br>

PROPOSIÇÃO 2025/SEGOV-PI/GAB/PROTO-ALEPI

Teresina/PI, 23 de outubro de 2025.

LEI Nº

DE

DE 2025

Reconhece de utilidade pública a Associação Mãoz que Plantam, Colhem e Acolhem, localizada no município de Valença do Piauí-PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação "Mãoz que Plantam, Colhem e Acolhem", com sede e foro na rua São José, nº 163, bairro Centro, na cidade de Valença do Piauí - PI, CEP 64.300-000, com prazo de duração indeterminado, regendo-se pelo próprio Estatuto e pela legislação aplicável, especialmente pela Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º A Associação tem por finalidade a promoção da assistência social, do desenvolvimento comunitário e da inclusão social de pessoas em situação de vulnerabilidade, por meio de ações de caráter beneficiante, educacional, alimentar, cultural e socioeconômico.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 21 de outubro de 2025.

*Dep. **SEVERO EULÁLIO**
Presidente*



Documento assinado eletronicamente por **SEVERO MARIA EULALIO NETO - Matr.0000000-0, Presidente da ALEPI**, em 23/10/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0020831792 e o código CRC **A8A0A9E6**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.014172/2025-16

SEI nº 0020831792